



**Lei Municipal nº. 213/2012, de 18 de maio 2012**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

A Prefeita Municipal de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo descrito, para a implantação de novos projetos e/ou atividades e elementos de despesas não contempladas na Lei Municipal nº 202/2011 de 28/12/2011 (Lei Orçamentária Anual de 2012), nos termos do art. 41, Inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
02.07.01.12.363.006.2.024	4.4.9.0.52.01.00	04	100.000,00
<b>Total</b>			<b>100.000,00</b>

**Art. 2º-** A Fonte de Recursos no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais) advirá da **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo:

<b>CÓDIGO REDUZIDO</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
140	12.365.006.1.125	4.4.9.0.51.00.00	04	100.000,00
<b>Total:</b>				<b>100.000,00</b>

**Art.3º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar adequações necessárias no Plano Plurianual, para compatibilização do mesmo às presentes alterações.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 18 de maio de 2012.  
**CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS**  
Prefeita